



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

*Alô Mundo*

PROJETO DE LEI N° 107 / 2021

**Cristiano Matos**  
Matrícula 3314  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

Dispõe sobre a obrigatoriedade de transparência na vacinação da população de Santa Luzia / MG contra a COVID-19 e dá outras providências.

O vereador Paulo Bigodinho da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas por lei, apresenta ao plenário a seguinte proposição:

**Art. 1º** Torna-se obrigatória a inclusão de dados da população vacinada do município no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia / MG e nas mídias eletrônicas, relacionado à ordem cronológica de cada vacinação contra a COVID-19, da seguinte forma:

**Lelei da Auto Escola**  
Matrícula 3322  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

I – Calendário do plano de vacinação municipal informando a data prevista para imunização dos grupos prioritários, de acordo com o Plano Nacional de Vacinação do SUS;

**Waguinho**  
Matrícula 3321  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

II – Número do cartão do SUS das pessoas já vacinadas, local de vacinação e qualquer outro dado que comprove que a fila de vacinação vem sendo respeitada;

**Henry Santos**  
Matrícula 3318  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

**Paulo Bigodinho**  
Matrícula 3339  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

III – Quantitativo de vacinas recebidas pelo município, fabricante/ origem/ lote das vacinas e saldo atualizado de doses disponíveis no município.

**Junin do Lau**  
Matrícula 3318  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

**Du do Salão**  
Matrícula 3338  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

**Paulo Bigodinho**  
Matrícula 3341  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000



Telefone: (31) 3641-7422 - Home Page: [www.cmsantaluzia.mg.gov.br](http://www.cmsantaluzia.mg.gov.br)

Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticar> com o identificador 310037003800320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

AVO MELO

**Art. 2º** O cadastro dos dados que trata o artigo anterior deve ser atualizado diariamente no site e demais canais de informação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

**Art. 3º** O Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 10 (dez) dias, após sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 09 de junho, 2021.

**Cristiano Matos**  
Matricula 3314  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

**VEREADOR**  
**PAULO BIGODINHO**  
**#EsseBotaACara**

**Henri Santos**  
Matricula 3322  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

**Lelei da Auto Escola**  
Matricula 3322  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

**Waguinho**  
Matricula 3321  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

**Junin do Lau**  
Matricula 3318  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

**Du do Salão**  
Matricula 3338  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

**Nandinho**  
Matricula 3339  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000

Telefone: (31) 3641-7422 - Home Page: [www.cmsantaluzia.mg.gov.br](http://www.cmsantaluzia.mg.gov.br)



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticar>  
com o identificador 310037003800320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A Saúde é um direito de todos e é um dever do Estado. Ainda que o artigo 196 da Constituição Federal seja bastante claro, temos acompanhado em todo país denúncias acerca da ordem de aplicação das vacinas da COVID-19. A ação de grupos ou indivíduos que burlam as filas de vacinação, em um momento como esse, prejudica diretamente os grupos prioritários e coloca em risco toda a segurança da população.

O problema das fraudes e dos chamados "fura-filas" é transversal e atinge todas as classes econômicas, mas ela é mais crítica e mais desumana ao atingir aqueles que estão mais expostos e vulneráveis diante da sobrecarga nos sistemas hospitalares.

Objetiva-se, também, aprimorar as ações de vacinação da COVID-19 em Santa Luzia / MG e manter a população atualizada a respeito do andamento e execução do Plano de Vacinação em nossa cidade, dirimindo eventuais dúvidas por parte dos cidadãos.

A proposição do projeto apresentado segue as disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011, art. 31, § 1º, II), da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, art. 7º, II) e do Código de Ética da Medicina (Anexo da Resolução nº 2.217/2018, do Conselho Federal de Medicina, art. 73).

Por tudo exposto, conto com o apoio dos colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Santa Luzia, 09 de junho, 2021.

*Junin do Lau*  
Metrícula 3318  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

**VEREADOR  
PAULO BIGODINHO**

**#EsseBotaACara**

*Du do Salão*  
Metrícula 3338  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

*Cristiano Matos*  
Metrícula 3314  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

*Wagner*  
Metrícula 3321  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

*Nardim*  
Metrícula 3329  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000

Telefone: (31) 3641-7422

Home Page: [www.cm.santaluzia.mg.gov.br](http://www.cm.santaluzia.mg.gov.br)



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cm.santaluzia/autenticar>  
com o identificador 310037003800320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

*Abulo*

*Lelei da Auto-Escola*  
Metrícula 3322  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia